LEI COMPLEMENTAR Nº 86 DE 31 DE MARÇO DE 2011.

MODIFICA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL, CRIADO PELA LEI Nº 1.207/72.

O Povo do Município de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - As quadras 15 e 21 do setor 08, pertencentes respectivamente as Zonas Comerciais I e II, poderão receber edificações de até 12 (doze) pavimentos.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de março de 2011.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Vereadores Claudio Eustáquio de Alcântara e José Roberto dos Santos